

COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (CTC)

28.08.2019

COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (CTC)

28.08.2019

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Sob a proteção de Deus, estamos iniciando estes trabalhos. Havendo o número regimental, declaro aberta a oitava reunião ordinária da Comissão de Transportes e Comunicações, da primeira sessão legislativa da 19ª Legislatura. Registro com muito prazer a presença dos nobres deputados: Rodrigo Gambale, Tenente Coimbra, José Américo, Analice Fernandes, Luiz Fernando Teixeira, Rogério Nogueira, e Ricardo Madalena. Solicito a leitura da Ata da reunião passada.

A SRA. ANALICE FERNANDES - PSDB - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Pela ordem, deputada Analice.

A SRA. ANALICE FERNANDES - PSDB - Para dispensar a leitura da Ata.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - É regimental o pedido de V. Exa., os deputados que forem favoráveis permaneçam como estão. Aprovado.

Pauta do dia. Item 1: Projeto de lei 120/2019, deputado Roberto Engler. Conclusiva: denomina Zezinho Brasil e Dona Ritinha o dispositivo de acesso e retorno com duplo viaduto, localizado no quilômetro 369 mais 200 metros da Rodovia Cândido Portinari, SP-334, em Batatais. Relator: deputado Rodrigo Gambale. Voto favorável ao Projeto, na forma do substitutivo proposto pela CCJR, conclusivamente. Em discussão, não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação, os Srs. Deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. Aprovado o substitutivo, proposto pela CCJR, prejudicado o Projeto em sua forma original.

Item 2: Projeto de lei 285/2019, autor: deputado Mauro Bragato. Conclusiva: denomina Miguel Alves Feitosa o dispositivo em desnível Estrela do Norte, localizado no quilômetro 503 da Rodovia Assis Chateaubriand, SP-425, no trecho em entre Presidente Prudente e a divisa do estado do Paraná. Relator: deputado Campos Machado. Voto favorável ao Projeto, na forma do substitutivo proposto pela CCJR,

conclusivamente. Em discussão, não havendo oradores inscritos está encerrada a discussão. Em votação: os Srs. Deputados que forem favoráveis, permaneçam como se encontram. Aprovado o substitutivo proposto pela CCJR, e prejudicado o Projeto em sua forma original.

Item 3: Projeto de lei 347/2019, deputado Mauro Bragato, autor do projeto. Conclusiva: denomina Yorioki Thihara a via de acesso à SP-142/563, que liga Tupi Paulista à Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo, SP-563, por meio do Trevo Antônio Setolim. Relator: deputado Campos Machado. Voto favorável ao Projeto, com emenda proposta pela CCJR conclusivamente. Em discussão, não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação: os Srs. Deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram; aprovado o Projeto na emenda proposta pela CCJR.

Item 4: Projeto de lei 442/2019. Autor: deputado Roque Barbieri. Conclusiva: denomina Caetano Marin o dispositivo de acesso e retorno localizado no quilômetro 40 da Rodovia Deputado Roberto Rollemberg, SP-461, em Brejo Alegre. Relator: deputado Vinícius Camarinha. Voto favorável ao Projeto, com emenda proposta pela CCJR, conclusivamente. Em discussão, não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação: os Srs. Deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. Aprovado o Projeto com a emenda proposta pela CCJR.

Para deliberação, eu vou passar a palavra ao meu vice, Rogério Nogueira, para que faça a leitura, pois se trata de um requerimento de minha autoria, o item 5 e o item 6. Quero aqui agradecer a presença que faz parte desta comissão, Teonilio Barba, que se encontra aqui conosco. Com a palavra, deputado Rogério Nogueira.

* * *

- Assume a Presidência o Sr. Rogério Nogueira.

* * *

O SR. PRESIDENTE - ROGÉRIO NOGUEIRA - DEM - Item 5, requerimento da CTC, número 21 de 2019, de autoria do deputado Ricardo Madalena, requer a convocação do Sr. Coronel Alberto Silveira Rodrigues, diretor de operações da Artesp; com o objetivo de prestar informações e esclarecimentos sobre os radares nas

rodovias estaduais. Em discussão, não havendo oradores inscritos. Em votação, os Srs. Deputados que forem favoráveis, permaneçam como se encontram; aprovado.

O item 6, requerimento da CTC nº 22/2019, de autoria do deputado Ricardo Madalena; requer que sejam solicitadas à Jucesp informações sobre a empresa CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A., cujo nome fantasia é Sem Parar, bem como todas as empresas em que o Sr. Ivan Correia de Toledo filho tenha o seu nome em contrato social. Em discussão.

A SRA. ANALICE FERNANDES - PSDB - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - ROGÉRIO NOGUEIRA - DEM - Pela ordem, deputada Analice.

A SRA. ANALICE FERNANDES - PSDB - Quero pedir vista do item 6.

O SR. PRESIDENTE - ROGÉRIO NOGUEIRA - DEM - Está concedida a vista do item 6, deputada Analice. Devolvo aqui a Presidência, a palavra ao presidente Ricardo Madalena.

* * *

- Assume a Presidência o Sr. Ricardo Madalena.

* * *

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Obrigado, deputado Rogério Nogueira. Dando sequência, o item 7 vou dar por lido, estando na secretaria desta Comissão, para quem quiser fazer a leitura dele e se inteirar do assunto. Dando sequência, vamos convidar agora para compor a mesa e os trabalhos, o Sr. Anderson Halei Rodrigues, da diretoria de operações, gerência de operações e equipamentos DOP-GO da Artesp, que comparece com o objetivo de prestar à Comissão esclarecimentos sobre a cobrança das OSAs nas rodovias estaduais.

O SR. LUIZ FERNANDO LULA DA SILVA - PT - Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Quem pede a palavra? Luiz Fernando, com a palavra o deputado Luiz Fernando. Cadê o Luiz Fernando? Tudo bem, Luiz?

O SR. LUIZ FERNANDO LULA DA SILVA - PT - Desapareci assim, Presidente?

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Apareceu.

O SR. LUIZ FERNANDO LULA DA SILVA - PT - Sr. Presidente, e caros pares, eu fiz parte desta Comissão, fui titular desta Comissão no meu primeiro mandato. E uma das coisas, Sr. Presidente, que sempre me chamou a atenção, eu fui conselheiro da Artesp, levei esse debate para dentro da Artesp; e encaminhei, inclusive, ao Ministério Público essa questão. Porque assim, é impressionante, Sr. Presidente, sem licitação, simplesmente se habilitaram empresas, à época, sem nenhum tamanho, nenhum porte, nem capital social, Sr. Presidente.

E hoje nós, eu me lembro, uma dessas foi vendidas por quatro bilhões de reais para uma empresa norte americana. Eu quero parabenizar a Comissão, parabenizar a Presidência e toda a Comissão de Transportes por estar enfrentando esse problema. Eu acho que é importante ouvi-los, é importante, mas é importante também irmos atrás disso; porque, assim, são contratos sem nenhuma licitação, eles exploram de verdade um serviço dentro do poder público, que é um facilitador para abrir a cancela, para passar pelo pedágio de forma mais ágil.

E algumas poucas empresas ganham dinheiro em cima disso, e pasmem, a maior delas é uma multinacional que, inclusive, comprou outras. Então, eu queria parabenizar a Comissão de Transportes, por estar convidando as empresas, trazendo, levantando dados; mas eu faço questão de deixar consignado a minha dúvida quanto à lisura desse processo, quanto ao direito que essas empresas têm de poder estar explorando esse serviço, sem que sequer tenha havido uma licitação.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Obrigado pelas palavras, Deputado Luiz Fernando. Mais algum deputado, antes de começar a oitiva? Querem fazer o uso da palavra? Quero agradecer a presença do membro efetivo desta comissão, Roberto Morais. Deputado Roberto Morais. Dando continuidade, eu vou fazer alguns questionamentos aqui, depois a gente abre a palavra ao Sr. Anderson, que trabalha na Artesp, na área de operações. Sr. Anderson, o senhor é funcionário da Agência Regulatória de São Paulo desde quando, qual é a data em que o senhor assumiu o cargo na Artesp?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Boa tarde a todos; eu, como funcionário efetivo da Artesp, é desde abril de 2014.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL – O.k. Qual a sua função na agência?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Minha função, conforme publicação do “Diário Oficial”, é de assistente de regulação de transporte.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL – O.k. O senhor tem conhecimento dos contratos de concessões do ano de 1998?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - No geral, a gente tem conhecimento de todos os contratos no tocante à operação, que é a nossa área. Principalmente da área de pedágios.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - O senhor fez parte do Gesa, o Grupo de Estudos sobre Sistemas Automáticos de Arrecadação?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Não fiz parte.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - O senhor tem conhecimento da resolução 13/2011?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Tenho conhecimento dela, porque a gente a seguia para, inclusive, alguns parâmetros técnicos que a praça de pedágio tem que ter; e nessa resolução constam alguns aspectos técnicos.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - O senhor faz uso desta resolução, para por em prática as normativas e também, às vezes, exigências que se fazem necessárias junto com as OSAs?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Tecnicamente, a gente faz mais o uso com relação a equipamentos, ela trouxe consigo a obrigatoriedade de se implantar as antenas na frequência de 905 em todas as praças de pedágio. Junto também trouxe o processo de autorização das OSAs, e a obrigatoriedade de que todo equipamento que fosse implantado em praças de pedágio tivesse uma homologação, até por questões de segurança, de informações e dados, de tráfego de dados.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - O senhor achou mais vantajoso a mudança para 915 do que a frequência que existia anteriormente?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Eu não vejo como questão de vantagem, ela abriu o mercado para novas empresas; você tinha um certo monopólio de uma tecnologia 5.8, além de ser mais cara. A 915 trouxe consigo a possibilidade de abrir novos mercados, e em relação a custos também ela é um pouco mais barata, em comparação ao 5.8.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - O senhor falou em abrir novos mercados; o senhor tem ciência que, no contrato da concessão, o senhor deve ter ciência, tinha lá: cobrança manual, semiautomática e automática. Houve incentivo, da parte da sua diretoria, para a cobrança semiautomática nestes anos em que você esteve à frente da Artesp, desde 2014?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Sim, teve sim, inclusive.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - O senhor pode me dar os nomes das pessoas?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Eu digo os nomes na Artesp. Sempre teve o interesse geral da Artesp em criar essa modalidade de pagamento.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - E, efetivamente, se efetivou?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Sim, foram realizados quatro projetos pilotos: um foi na concessionária AutoBAn.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Qual foi a data?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Foi em 2016.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - E já estava em prática em 2016?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Não, a gente tinha a obrigatoriedade no contrato, porém, até então, não existia uma tecnologia que pudesse ser empregada no semiautomático. Tendo em vista que, se a gente utilizasse os meios que até então hoje existem, de repente uma máquina de cartão digita a senha e impactaria em todos os níveis de serviço que você tem em praças de pedágio; isso geraria uma fila. Com o avanço da tecnologia, o avanço do NFC, que foi onde a gente se debruçou, a gente realizou testes, como eu falei, na AutoBAn.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Qual a data em que se realizou os testes?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Foi no ano de 2016.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - E efetivou quando?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Na verdade, o teste, só complementando, foram feitos mais três testes em 2017, na concessionária Rota das

Bandeiras, na Ecopistas e na Tamoios. E depois, com isso, em janeiro de 2018, foi publicada a portaria que regulamenta o semiautomático em todas as concessionárias.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Ah, então desde 1998, que lá no contrato era para ter manual, automática e semiautomática, depois de quase 20 anos, de 1998 para 2016, 18 anos vieram a fazer uns testes, depois de 18 anos. O senhor tem conhecimento de que a cobrança semiautomática fazia parte das concessões? Que seria responsabilidade delas?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Sim, eu conheço bem, está em todos os contratos essa obrigatoriedade.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - E o senhor tem ciência, também, que a cobrança automática seria por conta das concessionárias?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Com relação a este item, sempre vem a discussão, também, que a concessionária é obrigada a implantar o automático, o semiautomático e o manual.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Então o senhor tem ciência disso?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Sim.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Anexo V do contrato de concessão. É isso?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Isso, e neste mesmo, o senhor me permite?

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Fique à vontade.

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Me permita também, nesse mesmo anexo consta que do sistema automático e semiautomático caberá à concessionária a comercialização, diretamente por ela ou através de terceiros.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Então eu vou relembrá-lo aqui, caso você não tenha conhecimento. O Anexo V, item 32.1, letra B, comercialização: “a comercialização caberá à concessionária direta, ou através de terceiros, comercializar os cartões e etiquetas eletrônicas. O concessionário deverá obrigar-se a aceitar o pagamento da tarifa através dos cupons Dersa e DER”. Antigamente, essa comercialização era você comprar um cupom e passar. Agora, eu vou ler aqui para o senhor o Anexo V: “serviços correspondentes às funções operacionais. Operação do sistema de pedágio”.

Que há dois minutos atrás o senhor falou que tem conhecimento: “São possíveis as seguintes modalidades de arrecadação, que cabem às concessionárias: pagamento automático, mediante a utilização de uma etiqueta eletrônica contendo informações sobre a categoria do veículo, que serão lidos pelos equipamentos de controle, quando o veículo se aproxima da praça. Os equipamentos registrarão a passagem dos dados, calcularão a tarifa, debitarão o valor e armazenarão os dados eletronicamente. Nesta modalidade, não há bloqueio para passagem, e haverá um limite de velocidade estabelecido pelo poder concedente”. O que o senhor entende deste item A que eu acabei de ler para o senhor?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Eu entendo que a concessionária é obrigada a implantar todo o parque de equipamentos, e está preparada para receber a leitura de um tag colado em um para-brisa de um veículo. E garanto que toda a praça de pedágio está apta a receber o pagamento de pedágio automático, do estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - O senhor poderia repetir a última frase, e explicá-la, por favor? Eu não entendi.

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - No entendimento da Artesp, e no meu entendimento.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Da Artesp ou do senhor?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Eu falo sempre em nome da Artesp; e eu, como funcionário da Artesp, me baseio em todas as resoluções, e em todos os anexos do edital, para responder qualquer questionamento feito para a Artesp. No meu entendimento, o edital é claro em dizer que a concessionária tem que ter as três modalidades de pagamento: o automático, o manual e o semiautomático.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Então, o senhor tem conhecimento de que a concessionária tinha que ter manual, que ela tem, automático e semiautomático, o senhor tem esse conhecimento?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Correto, tenho esse conhecimento.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - O senhor quer retificar uma resposta que o Senhor deu ao requerimento 153/2018, na qual o senhor fala que a comercialização caberia ao item que eu li para o senhor, letra B do item 3.2.1.3? O senhor quer que eu leia de novo, ou o senhor tem ele aí?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Se o senhor puder repetir, por favor.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - “Caberá às concessionárias, diretamente ou através de terceiros, comercializar os cartões e etiquetas eletrônicas. A concessionária deverá obrigar-se a aceitar o pagamento de tarifa, através dos cupons Dersa e DER.” O senhor quer retificar o que o senhor me respondeu?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Na verdade, isso não é do edital, é uma constante em todos os editais.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Com certeza está constando. Só que o senhor fez uma resposta a um requerimento, para esta Casa, correto?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Correto.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Dizendo que a cobrança seria através de terceiros, sendo que a obrigatoriedade aqui não cabe ao usuário, e sim aos cupons adquiridos com antecedência da Dersa e DER. O senhor quer retificar, ou permanece como está? É uma chance que o senhor tem aqui de fazer uma retificação.

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Não, eu permaneço, até porque o cupom Dersa nada mais é que um pagamento manual, que existe na época.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Ah, então na época existia cupom?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - O edital ele trata, no mesmo item, ele fala de pedágio automático, e deveria aceitar também os cupons Dersa e DER.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Então, o senhor está dizendo que há uma controvérsia aqui, por execução da Artesp, é isso?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Não, é uma questão de entendimento do edital.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Entendimento que, na sua parte, poder cobrar do usuário a cancela eletrônica?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Para mim é bem claro: a comercialização não quer dizer entregar de graça, de forma gratuita.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Exatamente, desde que você adquira o cupom. Agora, cobrar mensalidade o senhor acha que está correto?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - O que eu entendo é que o pedágio automático nada mais é do que um serviço. A concessionária disponibiliza a pista automática, e o usuário, na sua vontade, escolhe a melhor empresa que lhe atende, e adere ao serviço de cobrança automática.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Mas o senhor tem ciência, também, que isso cabia às concessionárias? Está no contrato de concessão do termo de entrega de um dos cinco de 1998.

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Cabe, e tanto é que todas cumpriram.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Mas como cumpriu, se cobra do usuário, como cumpriu?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Eu acho que a leitura do edital é bem clara: cabe à concessionária diretamente, ou através de terceiros. Por terceiros, a gente pode entender as OSAs.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - O senhor tem conhecimento de uma ação do Ministério Público, que instaurou um inquérito contra as concessionárias, por estar cobrando ilicitamente da população, dos usuários de rodovias?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Não tenho um conhecimento profundo, mas sei da ação.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Você sabe que existe? E você continua dizendo que está lícita a cobrança, mesmo com a ação do Ministério Público, você acabou de dizer que tem conhecimento.

O SR. RODRIGO GAMBALE - PSL - Presidente, me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Permito com todo o prazer, deputado Rodrigo Gambale. Eu gostaria que o senhor ouvisse o questionamento do deputado Rodrigo Gambale. Peço um aparte ao enquerido.

O SR. RODRIGO GAMBALE - PSL - Presidente, por gentileza. Primeiramente, boa tarde a todos os membros desta Comissão, todos que estão aqui no plenário; Sr. Anderson, boa tarde, representante da Artesp, assistente de regulação de transportes. Sr. Anderson, a Artesp é uma agência reguladora e, principalmente, ela precisaria estar olhando mais pelo cidadão do que pelas próprias empresas, que acabam tendo o benefício dessa cobrança eletrônica. Bom, primeiro é uma mensalidade cobrada, muitas vezes questionada e duvidosa, que já foi alvo de diversos processos judiciais.

E, como a própria Artesp permite que empresas como o Sem Parar, dentre outras empresas, façam essa cobrança da mensalidade, o senhor, representando a Artesp, não acha que, no mínimo, essas empresas teriam que fazer um investimento maior em tecnologia? Como, por exemplo, a não utilização de cancelas nas praças de pedágios? Se as pessoas que estão nos acompanhando, hoje aqui, ou nos assistem na TV Alesp, digitar no Google: “Acidentes em pedágios com o Sem Parar”, você vai encontrar uma série de acidentes que envolveram mortes, acidentes que caminhões atropelaram carros por pararem; ônibus com famílias e com crianças, que sofreram graves acidentes, e problemas que vieram a ter por causa dessa cancela.

Então, além de uma cobrança abusiva, não se há um investimento como existe nos países desenvolvidos: a não utilização da cancela, e fica por responsabilidade da empresa, da concessionária, fazer a cobrança, caso haja uma evasão desse pedágio. Esses usos, essa falta de investimento em tecnologia, nos deixam ainda mais transtornados ao saber que pagamos por um serviço, que eu gostaria de saber também se não é obrigação da concessionária prestar. Sei que o senhor já colocou, mas eu gostaria de ter esse entendimento.

Como que uma empresa, no ano de 2000, tem o seu sócio acionista com um investimento de dez mil reais, e 15 anos, praticamente, depois, ele faz a venda dessa mesma empresa, que teve um capital inicial de dez mil por 4,8 bilhões. Então, mostra que é uma empresa altamente lucrativa. E eu queria entender a posição do senhor

representando a Artesp, e saber por que nós, como usuários, continuamos a ser vítimas de uma situação como essa?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Deputado, respondendo a questão dos investimentos em pistas automáticas. Aqui a gente tem que separar, investimentos em pistas automáticas é essa pauta que a gente acabou de discutir, que cabe à concessionária fazer toda a instalação de todo o parque de equipamentos que está na praça, fisicamente, ali.

O SR. RODRIGO GAMBALE - PSL - Tá, mas quem regulamenta isso não seria a Artesp?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Sim.

O SR. RODRIGO GAMBALE - PSL - Então cabe à Artesp fazer a cobrança das concessionárias, e não deve estar havendo.

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - O senhor me permite? E isso eu garanto que toda a praça de pedágio está com a cancela devidamente instalada, com antena, com barreira, tudo o que precisa para fazer a leitura do automático. Pelo lado da concessionária, o investimento dela, o que tem são pessoas em back office, porque tudo isso, entre a leitura e a liberação do veículo, tem um batalhão de pessoas trabalhando por trás disso, e isso demanda investimento e muita tecnologia. Aliás, para atender os prazos que hoje são cobrados pela Artesp.

O SR. RODRIGO GAMBALE - PSL - Por gentileza, acho que o senhor não compreendeu. A ideia não é ter tecnologia para colocar cancela, até porque a cancela não tem tecnologia nenhuma; quando a pessoa para na cobrança, porque não está com o tag pago em dia, ou porque teve um problema no sistema, ela é obrigada a parar devido à cancela. Investimento em tecnologia é uma cobrança eletrônica sem a existência dessa cancela, para que os veículos não parem e causem acidentes.

Até mesmo porque, a empresa leva o nome de Sem Parar; e você, obrigando a pessoa a parar, que tem um Sem Parar, já é um crime no Código de Defesa do Consumidor, já é uma propaganda abusiva, que está induzindo a pessoa ao erro. O

investimento em tecnologia seria a cobrança eletrônica sem a utilização, por exemplo, de cancelas; como existe nos países mais desenvolvidos.

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Só falando em números. Hoje, a questão de paradas tem N motivos. Mas, no levantamento recente, a gente chega a índices de leitura de 99%, ou seja, a cada 100 veículos, um pararia, e este um pode ser por falta de pagamento, ou não possuiu o tag, ou pontualmente alguma falha do sistema que pode ocorrer, como ocorre em qualquer sistema eletrônico. Só que o que a gente tem que avaliar também, esses acidentes, apesar de poucos, muito poucos aliás, não envolvem só a questão da não leitura, do tag ou o que seja; envolve a imprudência dos motoristas, que não respeitam as placas de sinalização que estão devidamente implantadas, que regulamentam a velocidade de 40 quilômetros por hora. Além da distância entre veículos, que é conhecida, inclusive, do usuário, ao aderir ao sistema de cobrança automática.

O SR. RODRIGO GAMBALE - PSL - O Sem Parar já sofreu algumas ações, e inclusive perdeu, teve que indenizar quando a cancela não abria. Só uma colocação Anderson, independente de cada 100, pare um, se existe uma pessoa dentro do carro que perde a vida, não há preço que justifique isso. Então essa cobrança, através de cancelas e barreiras, é algo que nunca deveria ter existido; e nós precisamos seguir o exemplo dos países mais desenvolvidos, onde essa tecnologia já existe. E fica aqui para a Artesp atuar em cima disso, dessa situação.

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Hoje, só mais uma vez, toda praça de pedágio possui a cancela, até por obrigação contratual que ele tem que ter; inclusive, além das questões de segurança, evitar a evasão do pedágio, que isso causa, aos cofres públicos, inclusive, um prejuízo.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Aos cofres públicos por quê? O prejuízo é da concessionária ou do Governo do Estado?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Porque a concessionária tem um contrato, e em alguns deles, se a evasão for devidamente comprovada, ela pode ser ressarcida pelo Estado.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Isso já aconteceu com o Estado?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Tem processos em andamento, mas ela pode, ela tem o direito de pleitear.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Já recebeu? Algum?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Mas de ação você tem conhecimento?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Tenho sim.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Essa secretária, que faça o pedido dessas ações, segundo o servidor Anderson, da Artesp, comunicou que existe. Voltando, quero agradecer aqui as palavras do deputado Rodrigo Gambale.

O SR. RODRIGO GAMBALE - PSL - Obrigado pelo aparte, presidente.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Eu que agradeço a sua arguição. O senhor está dizendo que tem conhecimento da ação do Ministério Público, na íntegra?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Não, não tenho conhecimento na íntegra.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - No caso aqui, você está indo contra a própria Artesp, você é funcionário da Artesp, e ela, em 2002, vou ler uma parte do inquérito do Ministério público. “Considerando os elementos trazidos no ofício encaminhado a esta promotoria de Justiça de DAE, Nº 400/02, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transportes do Estado de São Paulo, a

Artesp; aos quais, em resumo, indicam que os consumidores, usuários das rodovias que possuem o sistema de cobrança eletrônica de pedágio Sem Parar estão sendo lesados”, ou seja, nós usuários estamos sendo lesados, “tendo em vista a cobrança do valor denominado Taxa de manutenção mensal.”

Então o senhor está indo contra a própria Artesp, que em 2002 entrou no Ministério Público para que se apurasse e fizesse uma ação. Agora eu vou ler outra linha aqui, da promotora no inquérito: “desse modo, se a cobrança da taxa de manutenção não estava prevista no edital de licitação”, não sou eu que estou falando, eu tenho esse conhecimento, não estava previsto, isso aqui é a promotora que está dizendo, Dra. Débora Perin. Vou repetir: “Desse modo, se a cobrança da taxa de manutenção não estava prevista no edital de licitação, nem tampouco no contrato de concessão, em adição ao valor cobrado pelo pedágio, evidentemente as reclamadas incidirão em conduta ilícita”. Vou perguntar mais uma vez para você, você quer retificar a sua resposta do requerimento 153/2008; 2018? Perdão.

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Mais uma vez, reforço que a minha resposta é exatamente o que consta do edital de licitação.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Quem é o seu diretor direto?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - O senhor Alberto Silveira Rodrigues, que inclusive está presente aqui.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Bom, passo a palavra, se alguém quiser inquerir.

O SR. TENENTE COIMBRA - PSL - Pela ordem, presidente.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL – Deputado Tenente Coimbra.

O SR. TENENTE COIMBRA - PSL - Uma pergunta rápida: foi incluído nos novos editais de concessão o desconto de 5% na tarifa de pedágio, aos usuários que

optarem pelo pagamento eletrônico. Já, inclusive, sendo praticado em duas das últimas concessões licitadas: Rodovia dos Calçados, e a do Centro-oeste paulista. E, assim sendo, de que forma está sendo feita essa transação sendo praticada, e quem acaba com esse desconto de 5%? A própria concessionária paga as empresas, o Sem Parar, por exemplo, e outras empresas, ou os 5% ficam a cargo da própria Sem Parar?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Na verdade, o usuário, ao aderir ao sistema automático, esse desconto só é para quem é o utilizador do sistema automático.

O SR. TENENTE COIMBRA - PSL - Sim, o sistema de tag.

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Ao passar pela pista automática, a tarifa dessa pista já é diferente de uma pista manual. Então, ela já está configurada para ter 5% de desconto. Quando é enviado a OSA, a tarifa já vai com esse desconto.

O SR. TENENTE COIMBRA - PSL - Mas tem algum tipo de compensação para o sistema Sem Parar? Ou não?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Nenhum, aliás as OSAs não recebem percentual de nenhuma transação. O que ela, e se discute, é a mensalidade, e as taxas de manutenção. Da tarifa em si, a concessionária recebe de forma integral, tudo o que passa pela via automática, a OSA não tem nenhuma arrecadação sobre essa transação.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Existe alguma outorga, ou a OSA paga alguma outorga para o Estado?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Não, ela só é autorizada mediante a apresentação de documentação, conforme consta na SLT 13.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Você acha correto o Estado não receber um centavo das OSAs? Sendo que ela está explorando uma via de acesso, do pavimento que pertence ao Estado, e o usuário paga por isso indevidamente.

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - No meu entendimento ele não recebe nem o valor referente à transação que ocorre na pista automática.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Vou repetir, eu acho que você não compreendeu. As OSAs recebem, são cinco milhões de veículos, na média de 23 reais, que dá mais de 100 milhões por mês de arrecadação. O Estado recebe alguma porcentagem dessa arrecadação?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - O Estado, o que ele recebe é o ônus variado da passagem, que vem da concessionária para a Artesp, e não de nenhuma OSA.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Quanto por cento é o repasse das concessionárias para a Artesp?

O SR. ANDERSON HALEI RODRIGUES - Eu não sei te afirmar, porque cada contrato tem um percentual, mas isso pode ser levantado pela Artesp.

O SR. PRESIDENTE - RICARDO MADALENA - PL - Era 3%, e hoje é 1,5. Uma decisão interna da Artesp, só para conhecimento das pessoas que estão presentes aqui. Quero justificar aqui a justificativa do Xerife do Consumidor, que não pôde estar presente, e justificou. Justificou também o deputado Campos Machado, ele nos comunicou que não poderia estar presente; e também o deputado Cezar, que são membros efetivos desta Comissão.

Gostaria de agradecer a presença do Sr. Anderson, Anderson Halei Rodrigues. Pode ser que, futuramente, suas respostas sejam analisadas e confrontadas, e poderemos convidá-lo, convocá-lo novamente para novas diligências. Não havendo mais nada a tratar, eu declaro encerrada a presente reunião.

* * *

- É encerrada a reunião.

* * *